ESTUDO TÉCNICO

PROJETO DE LEI Nº. 350/2011

AUTORIA – HEBER SANTANA

ASSUNTO – Institui a Semana Municipal de Conservação do Livro e Material Didático.

O presente Projeto de Lei (PLE), de Nº. 350/2011, propõe a criação da Semana Municipal de Conservação do Livro e Material Didático e sua inclusão no Calendário Oficial do Município. As ações acontecerão na semana que antecede o dia 27 de fevereiro, Dia Nacional do livro Didático.

Na justificativa o autor ressalta os aspectos relacionados a elevada produção e consumo de papel e madeira com Livro e Material Didático e indica seus impactos ambientais e financeiros.

A Resolução/CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012, dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que tem por objetivo prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários.

A proposta do PNLD é que a distribuição dos livros seja executada em ciclos trienais alternados. Desta forma, a cada ano o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) adquire e distribui livros para alunos de determinada etapa de ensino e repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas.

São reutilizáveis os seguintes componentes: Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Física, Química e Biologia. Os consumíveis são:

Alfabetização Matemática, Letramento e Alfabetização, Inglês, Espanhol, Filosofia e Sociologia.

A reutilização dos livros só é possível a partir de sua conservação. Sobre este ponto A Resolução/CD/FNDE nº 42, aponta no §3º, do Art. 9º, que:

> As secretarias de educação e as escolas participantes deverão instruir os alunos, pais ou responsáveis, e os professores sobre a responsabilidade destes pela correta utilização das obras, bem como pela conservação e devolução do material reutilizável ao final do período letivo, inclusive por meio de regulamentos específicos e campanhas promocionais (grifo nosso).

Para 2014, o FNDE vai investir R$ 1,127 bilhão na aquisição de livros e outros materiais didáticos. No total, serão comprados 137,8 milhões de exemplares, de 25 editoras, para os ensinos fundamental e médio.

Foram adquiridas obras de todas as disciplinas para todos os alunos dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), num total de 75,6 milhões de exemplares, e mais 62,2 milhões de unidades de reposição e complementação para os anos iniciais do ensino fundamental e ensino médio.

Todas estas aquisições deverão ser aproveitadas por três anos, sendo passado de um estudante a outro ao final de cada período letivo. A exceção fica para os livros consumíveis já citados. Deve-se ressaltar que o aproveitamento só é concretizado a partir da boa conservação destes exemplares, sendo importante a realização de ações que concorram para o estímulo e conscientização da conservação do Livro e Material Didático.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2013.

Hosana Larissa Guimarães Oliveira
Analista Legislativo da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula: 6024

REFERÊNCIA E LEGISLAÇÃO CONSULTADA

BRASIL. **Programa Nacional do Livro Didático** – PNLD. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** - FNDE. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde>. Acesso em: 07 de out de 2013.